



PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISÃO DE BENEFÍCIOS

TERMO ADITIVO Nº 1º

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 34/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO - PORTOSRIO E A
STARSOFT SISTEMAS
CORPORATIVOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922 e o Diretor Administrativo e Financeiro **FERNANDO MEIRA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 9924, **STARSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rubem Braga, nº 70, 2º andar, Melville Empresarial II, Alphaville, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.485-365, inscrita no CNPJ nº 05.056.597/0001-00, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia, **SILMARA GILIOI CABRAL**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.001908/2024-09 e da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com as autorizações da Diretoria-Executiva - DIREXE em sua 2754ª Reunião, realizada em 10/06/2025, e em sua 2757ª Reunião, realizada em 01/07/2025, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 34/2024, com fundamento no artigo 71, da lei nº. 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 17 de julho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a **CONTRATADA** ciente de que a **PORTOSRIO** realizará novo procedimento licitatório para a contratação de Sistema de Gestão Empresarial, da sigla em inglês ERP, razão pela qual, caso suas fases

(interna e externa) findem antes de 12 (doze) meses, o prazo do atual Contrato se extinguirá em 90 (noventa) dias, contados a partir da notificação da **PORTOSRIO**, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 601.128,00 (seiscentos e um mil cento e vinte e oito reais), o que corresponde o valor mensal estimado R\$ 50.094,00 (cinquenta mil noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 228402001- Manutenção de Sistemas / Ação 20801005 - Sistema SSA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente(s), a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula 6º do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

Em cumprimento à Deliberação da 2757ª Reunião da Diretoria Executiva da PortosRio (DIREXE), realizada em 1º de julho de 2025, fica formalmente atribuída à Superintendência de Finanças – SUPFIN a responsabilidade pela gestão do Contrato CDRJ nº 34/2024.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato PORTOSRIO nº 34/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
FERNANDO MEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo - Financeiro
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
SILMARA GILIOLI CABRAL
Sócia
STARSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA

Testemunhas:

1)(assinado eletronicamente)
Nome: ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO
Matrícula funcional: 9438

2) (assinado eletronicamente)
Nome: EDUARDO PIRES SOARES
Matrícula funcional: 9429



Documento assinado eletronicamente por **SILMARA GILIOLI CABRAL**, **Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 10/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges**, **Gerente**, em 10/07/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pires Soares**, **Especialista Portuário**, em 15/07/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9969819** e o código CRC **468E5B9D**.



Referência: Processo nº 50905.001908/2024-09



SEI nº 9969819

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br